



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0064/2026

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0064/2026, de autoria da Deputada PAULINHA, cujo objeto é *Institui a Política Estadual de Escuta, acolhimento e Proteção à Gestante e Parturiente no Estado de Santa Catarina. "Alo Gestante"*.

De acordo com a proponente, são objetivos da Política Estadual Alô Gestante:

I garantir **escuta qualificada e acolhimento humanizado** às gestantes e parturientes;

II incentivar o **registro e o encaminhamento adequado** de relatos de violência obstétrica e assistência inadequada ao parto;

III fortalecer a **autonomia da mulher** e o respeito às suas decisões informadas;

IV contribuir para a **qualificação da assistência obstétrica** no Estado;

V subsidiar o **controle social e o aprimoramento das políticas públicas de saúde materna**.

Ainda, de acordo com a Deputada Paulinha, a implementação da Política Estadual "Alô Gestante", o Poder Público poderá utilizar e integrar os canais de escuta, ouvidoria e atendimento já existentes, inclusive os vinculados à saúde, à assistência social e à segurança pública, observadas as políticas públicas vigentes.

Complementarmente prevê a necessidade que seja observada a legislação de proteção de dados pessoais, e que para a aplicação da lei, a disponibilidade orçamentária, sem criação de despesa obrigatória.

Diante desse contexto e da relevância da matéria, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos da constitucionalidade e viabilidade da política proposta, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0064/2026** à Casa Civil do Governo do Estado, para que esta colha a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde (SES), da Secretaria de Estado da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família (SAS), da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), da Procuradoria-Geral do Estado e demais órgãos que achar pertinentes, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 03/03/2026, às 10:17.
